

A PESQUISA, NO DIREITO

Tarcísio Queiroz Cerqueira,
Professor do Curso de Mestrado em
Ciência Jurídica

PESQUISA, INFORMAÇÃO E INTERNET

Informação é a matéria prima do advogado. No Direito, com maior ênfase, pesquisa é busca de informação. Informação que se identifique com o tema que se busca conhecer. Informação que monte o conhecimento acerca do objeto.

Informação tem que ser atualizada. Até mesmo a informação histórica tem que vir da mais recente descoberta, ou seja, tem que ser a mais avançada, completa e atualizada acerca do dado histórico.

Informação não-atualizada, ou *des*-atualizada, é não só falha, como também perigosa, pois pode conduzir ao cometimento de erros e causar sérios prejuízos. Produzir um estudo, uma dissertação, ou uma tese, com base em edições obsoletas de livros, por exemplo - e biblioteca medíocre é, até certo ponto, pior que nenhuma biblioteca - é produzir conclusões ultrapassadas, e correr o risco de causar enorme dano ao meio acadêmico, à ciência e à sociedade, como um todo.

Por isso, e muito mais, informação tem que ser atualizada e, também, completa. Informações pela metade, ou parciais, ou incompletas, pouco valem. Apenas denotam precipitação e imaturidade para a pesquisa - e pesquisa tem que envolver 100% do objeto, nada deixando sem analisar. Pelo menos esta deve ser a meta.

Advogados conservadores e tradicionalistas, que ainda subsistem, perdoem, mas hoje não dá mais para falar em pesquisa jurídica sem se falar, com ênfase, em "Internet". São entidades inseparáveis - assim como inseparáveis devem ser o advogado e seu computador. Caso contrário é como usar tôscos machados ao invés de modernas serras elétricas.

Informação, ou, processamento da informação, ou busca da informação com rapidez e perfeição, é o assunto do computador. Computadores são máquinas feitas para processar informações.

A "Internet" é uma rede de computadores, onde pessoas acessam armazéns de informação, ou bancos de informação acerca do assunto que lhes interessa e enviam informações umas para as outras.

Não mais se admite pesquisa jurídica, ou de qualquer outra área, incluindo filosofia, história, ou religião, sem o uso maciço de redes de computadores, pois praticamente qualquer assunto de que se cogite pesquisar estará sendo objeto de discussão em algum grupo, ou lista, na "Internet".

Como era de se esperar, no Brasil não há tanta informação jurídica, ainda, disponível na "Internet". O mesmo não acontece nos Estados Unidos da América e em vários países

Europeus e Asiáticos. Praticamente a cada semana, durante os últimos dois anos, uma universidade americana coloca o acervo de suas principais bibliotecas em suas "home page", e a cada mes surge um novo grupo para discutir um novo assunto do Direito, além de surgir um novo "jornal virtual" que se propõe a informar aspectos de determinado ramo do Direito, muitas vezes produzido e editado por alunos, graduandos ou mestrandos.

Há um anos atrás - catalogado por Lyonette Louis-Jacques (llou@midway.uchicago.edu), bibliotecária e professora da faculdade de direito da Universidade de Chicago - havia mais de 900 (novecentos) grupos de discussão acerca de temas juridicos, que iam do Direito Internacional ao Criminal e Tributário, passando pela filosofia do Direito, pelo Direito Comparado e pela História do Direito. Hoje espera-se que o total tenha, pelo menos, quadruplicado. Nos últimos anos uma torrente de universidades francesas e italianas apareceram na rede, expondo "home pages" e criando grupos de discussão acerca de temas do direito frances (Law-france@amgot.org e <http://www.liber.net/law-france>) e do direito italiano. A lista de assuntos juridicos criada e mantida por Lyonette Louis-Jacques pode ser encontrada em <http://www.lib.chicago.edu/cgi-bin/law-lists>

Ainda na França discute-se o ensino do Direito no "newsgroup" de nome misc.education.law-school.

Há um grupo ("virtual") de discussão de propriedade intelectual denominado "CNI-Copyright" (cni@cni-copyright.com), onde se discute quase tudo acerca de direitos autorais e propriedade intelectual, em geral, especialmente a propriedade intelectual de novas tecnologias. O ponto forte, que atrai grande interesse para este grupo é que a discussão às vèzes se dá entre a professora Pamela Samuelson, catedrática em propriedade intelectual na Universidade de Pittsburgh, nos Estados Unidos e prolífica

escritora acerca de temas relacionados com proteção de software, o Professor Herman Cohen Jehoram, também catedrático da Universidade de Amsterdam, na Holanda e conselheiro do governo holandês a respeito de problemas de propriedade intelectual e o Dr. Christopher Millard, do escritorio Clifford Chance, de Londres, também expert em propriedade intelectual na Inglaterra.

Encontra-se informação ampla e atualizada sobre Direito Constitucional na "home page" da universidade de Hamburgo, a qual pode ser acessada em: <http://www.uni-hamburg.cle/law/index.html>

Também se discute Direito Constitucional e Direito Público, em geral, no grupo de discussão denominado "Law-Public", baseado na Inglaterra e difundido em toda a Europa, o qual pode ser acessado através de: Law-public@mailbase.ac.uk

Para Direito Internacional pode-se começar acessando Listproc@law.wvacc.edu

Para colher informações acerca de Direito Comparado pode-se contactar Listserv@VM1.spcs.umn.edu

A Faculdade de Direito de Coimbra, em Portugal, pode ser acessada em pcmpinto@telepac.pt e http://cygnus.ci.uc.pt:80/ijc/fduc_ing.html. Para informações acerca do Uruguai, de algumas de suas universidades e sobre a posição dos uruguaios acerca do Mercosul sugere-se acessar <http://www.rau.edu.uy>, que vem a ser uma "home page" criada e mantida pela Red Academia Uruguaya e pela Universidad de La República.

No Brasil, entre outras, já podemos acessar bibliotecas, editoras e livrarias, em busca de livros e temos o chamado Comitê Gestor da Internet Brasil, o qual divulga um "jornal eletrônico" com notícias sobre o desenvolvimento da "Internet" no Brasil. O Comitê pode ser encontrado em <http://www.cg.org.br>. O "jornal eletrônico" pode ser

assinado enviando-se uma mensagem para *listserv@ij.usp.br* com o texto “*subscribe internet-br*”.

As “home page” jurídico-legais, assim como os grupos de discussão sobre temas de Direito, possivelmente existentes no Brasil já estão sendo levantados pela coordenação de pesquisa do Mestrado e serão, em breve, veiculados.

No Brasil, acrescente-se, o sistema de telefonia, que é por onde operam as redes de

computadores, ainda deixa a desejar quanto a qualidade e custo, o que dificulta o amplo e confortável uso de redes. No Brasil, e, ainda por cima, no Direito, e, mais por cima, ainda, distante dos grandes centros, há uma adicional carência de uma cultura mais informatizada. Advogados, juizes, professores de direito e alunos não estão, como deveriam, familiarizados com o uso corriqueiro de computadores - principalmente se compararmos com outros países.

O NUCLEO DE PESQUISAS NA GRADUAÇÃO * * * * *

É fato comprovado que em uma sala de aula de qualquer curso, na graduação, um número indeterminado de alunos poderia e gostaria de fazer mais do que vem fazendo atualmente, além de possuir enorme potencial criador e gerador de produção intelectual. Muitas vezes, por falta de estímulo, de recursos ou de espaço dentro do ambiente acadêmico, este potencial se perde. O aluno não se descobre.

A pesquisa científica é, hoje em dia, uma necessidade fundamental para todo estudante, especialmente para o graduando em Direito. A atitude passiva de mero receptor de informações há que ser mudada. Alunos devem, desde os primeiros períodos, despertar para o trabalho individual orientado, aprofundando-se nos temas que mais os atraem, nos quais, quem sabe, gostariam de especializar-se como futuros profissionais - em paralelo, evidentemente, com o estudo das matérias obrigatórias dos programas da faculdade.

A coordenação do núcleo de pesquisas, na graduação, materializar-se-á através, e principalmente, de entrevistas individuais, aluno a aluno, com vistas a descobrir ou tentar estabelecer possíveis direções que possam ser tomadas, objetivando temas, factíveis, que interessem ao estudante e que possam ser

adotados como assunto para um trabalho de pesquisa de razoável complexidade, utilizando metodologia científica, em acordo com as normas internas da **Faculdade de Direito** e da **Universidade** e seguindo os passos dos projetos de iniciação científica advindos da **ProPPEX-Pró-Reitoria de Pesquisas, Pós-Graduação e Extensão**.

Alunos serão estimulados a adquirir conhecimentos de metodologia de pesquisa, a raciocinar como pesquisadores e a participar de seminários, congressos e concursos de trabalhos jurídicos que possam contribuir para desenvolver seu potencial de produção intelectual. Tudo isto, também, com vistas ao futuro, preparando o aluno para a pós-graduação.

Como parte das atividades do núcleo de pesquisa, serão permanentemente cobrados, da Universidade, o aprimoramento das infraestruturas de apoio à pesquisa, tais como melhorias nas bibliotecas, aquisição de moderno instrumental de trabalho, como computadores e outras ferramentas, realização de cursos de aperfeiçoamento e convênios com entidades de pesquisas e universidades no Brasil e no exterior e financiamentos de projetos e iniciativas isoladas que estimulem a participação dos professores e alunos.

O aluno de mestrado, supõe-se, já possui alguma familiaridade com pesquisa, ou, pelo menos, está consciente de que a pesquisa jurídica, ou, mais propriamente, a necessidade de produzir trabalhos escritos e, ao final, uma considerável volumosa dissertação, é um árido deserto que carece, necessariamente, ser cruzado, e, por conseguinte, deve-se estar preparado para atacar a tarefa com prioridade, mesmo que esta não lhe seja, de todo, familiar. Na graduação, admite-se, os exames escritos são a forma de avaliação predominante, sendo a pesquisa, e a produção intelectual dela decorrente, postas em consagrado e lamentável segundo plano.

Na pós-graduação a pesquisa passa a ser, ou deveria ser, o lugar-comum. A necessidade de leitura de (longos) textos e de produção de ensaios e dissertações costuma tomar de surpresa alguns alunos não habituados a escrever.

No mestrado a orientação e coordenação de pesquisas visam a prática da pesquisa em si, não mais o suporte no aconselhamento de temas - assumindo-se que o mestrando é conhecedor do(s) tema(s) de sua preferência. No mestrado o pesquisador - professor ou aluno - carece ser auxiliado no tocante à maneira pela qual poderá conseguir a informação desejada, assumindo-se que o mesmo já sabe qual informação realmente deseja, levando-se em conta o conteúdo da informação, e, certamente, a facilidade dos meios com que se pode contar.

Coordenar os centros, ou núcleos de pesquisa do mestrado é, também, prover, o mais possível, informação útil para a produção de dissertações. Isto significa que a coordenação dos núcleos deverá registrar cada aluno do mestrado a partir de seu(s) tema(s) de interesse, juntamente com uma breve explicação acerca do tema - sendo possível a existência de interesse em mais de um

assunto.

A coordenação de pesquisa do Mestrado não irá fazer as pesquisas para os alunos e professores, mas indicar, apenas, fontes para pesquisas e onde a informação poderá ser acessada.

É parte da tarefa de coordenação:

a) Coordenar o trabalho de professores e mestrandos no que diz respeito à pesquisa para a produção da dissertação e orientar mestrandos e professores, no que for possível, quanto à pesquisa de informação para produção de trabalhos escritos, em geral;

b) identificar bases de dados, "URLs" ("Universal Resources Locators" - locais, na "Internet/WWW", onde se encontram informações disponíveis) e grupos de discussão sobre temas jurídicos, para indicar e, quando necessário, prover informação atualizada e útil à produção intelectual de mestrandos e professores;

c) montar um banco de dados para guardar, sempre que possível, informação considerada útil;

d) relacionar-se com outros centros de pesquisas jurídicas no Brasil e no exterior, com o objetivo primeiro de beneficiar a pesquisa e a produção intelectual de mestrandos e professores do curso de **Mestrado em Direito da UNIVALI**;

e) treinar mestrandos e professores na pesquisa jurídica com uso de redes de computadores.

f) prover a extremidade faltante (para completar a já existente através do **CEPAD** - Centro de Estudos e Pesquisas Avançadas no Direito, na Faculdade de Direito) para a ligação graduação-mestrado, no que diz respeito ao incremento da pesquisa jurídica no Direito e desenvolvimento da produção intelectual do aluno, na **UNIVALI**.